



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7542

Edital de Seleção conjunta Ifes e IFSP Proex/Ifes nº 20/2025

SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA DE APOIO NO PROJETO DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO

O Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto nº 5.563/2005, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019 e observado o Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2021, torna público o processo seletivo simplificado para composição do cadastro de reserva para seleção de bolsistas de extensão, com objetivo de atuar na coordenação do projeto nacional de Indicações Geográficas (IG's) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. A seleção e o cadastro de reserva acima descrito, referente ao Apoio e Desenvolvimento das Indicações Geográficas, pautado no Empreendedorismo e fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais (APL's), são realizados em parceria com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), e tem os seguintes objetivos:

a) Eixo I - Apoiar o desenvolvimento de propostas de Indicação Geográfica (IG), em ações de estímulo ao fortalecimento através de projetos; **b) Eixo II - Potencializar o registro da IG no órgão nacional competente;** **c) Eixo III - Estruturar o desenvolvimento local de IGs por meio de incubação em ICT próxima ao território,** **d) Eixo IV - Trabalhar o processo de internacionalização da IG brasileiras;** **e) Eixo V - Estimular o turismo nos territórios de IG**, selecionados por meio de chamada pública, Edital Proex/Ifes n. 12/2025; sendo elegíveis propostas apresentadas pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção e cadastro de reserva, por seleção pública simplificada, destina-se a selecionar bolsistas de extensão conforme **Tabela I - Especificações gerais e requisitos para as atividades de bolsistas.**

1.2. O público alvo do presente edital são servidores do Ifes e IFSP, estudantes da Rede Federal (RFEPCT) e externos, conforme especificado na Tabela I.

1.3. O pagamento de bolsas aos extensionistas que atuarão no projeto obedecerá aos parâmetros contidos no Termo de Execução Descentralizado (Ted 15331/2025) de fomento a Indicações Geográficas.

1.4. Caso haja disponibilidade de recurso, será convocado o candidato classificado, observando a ordem de classificação até no máximo a quarta posição.

1.4.1. O candidato convocado desempenha suas funções de segunda à sexta-feira.

1.4.2. O bolsista poderá realizar suas atividades de forma híbrida (presencial e/ou remoto), podendo complementar as referidas atividades em outro molde dada a autorização da Coordenação do projeto e conforme especificado na Tabela I.

1.5. O cronograma das etapas deste processo seletivo simplificado para cadastro de reserva encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DA SELEÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Os requisitos mínimos para o cargo estão dispostos na Tabela I deste Edital.

2.2. A distribuição da carga horária dos bolsistas destinada à execução dos trabalhos na Coordenação Nacional do Projeto (Ifes/IFSP), cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

2.3. A validade do presente Edital é de 12 (doze) meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7542

2.4. O processo seletivo simplificado para seleção e composição do cadastro de reserva dar-se-á por meio de duas etapas: Prova de Títulos e Vídeo de Auto Apresentação, com critérios de promoção e qualificação pessoal, com uma escala de pontuação de 0 a 50 em cada etapa, respectivamente, num total de 100 pontos.

2.5 O período de bolsa poderá ser prorrogado, mediante necessidade e justificativa da coordenação do programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo de inscrição está disposto no Anexo I – do Cronograma, do presente Edital.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente mediante preenchimento de formulário de inscrição no endereço <https://forms.gle/2NeJCGbZhn5M3bD9A>

3.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição e upload dos arquivos na página.

3.4. O candidato que não apresentar os documentos que comprovem os requisitos mínimos da Tabela I será desclassificado.

3.5. Será eliminado do processo seletivo para seleção e composição do cadastro de reserva, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou,
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Comissão do Processo Seletivo.

3.6. Não serão aceitas inscrições enviadas após o período previsto no Anexo I.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO EXTENSIONISTA

4.1. A todos os candidatos classificados e posteriormente em caso de convocação caberá:

4.1.1. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, conforme o Plano de Trabalho, para efeito de pagamento de bolsa.

4.1.2. O candidato deve estar ciente que poderá ser convocado a participar de reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta, sendo esta condicionante para a permanência no projeto.

4.1.3. Participar de eventos de capacitação, organizados pela coordenação geral e/ou adjunta.

4.1.4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes e IFSP, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

4.2. Ao extensionista de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

a) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa que extrapole a carga horária semanal permitida na legislação (máximo 60 horas).

b) apresentar relatórios bimestrais de acompanhamento do plano de trabalho.

c) fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista do Projeto de Indicação Geográfica nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação utilizando a identidade visual do agente financiador.

d) manter-se adimplente junto ao Ifes, IFSP e Facto.

e) manter-se adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista.

4.3. Cabe ainda ao extensionista prestar suporte às atividades do projeto de apoio ao desenvolvimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7542

na área de Indicações Geográficas no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, de acordo com o que tange as descrições de tarefas contidas neste Edital, à saber as seguintes tarefas:

- I. coordenar as atividades e ações do projeto, em consonância com as diretrizes gerais do Ifes/IFSP e alinhadas às demandas locais e regionais da comunidade e do setor produtivo;
- II. orientar a elaboração e implantação de programas e projetos na área de propriedade intelectual;
- III. coordenar, acompanhar e orientar o apoio a capacitação dos participantes no projeto;
- IV. realizar capacitações e leituras de material sobre indicações geográficas.
- V. Apoiar e promover nas instituições da Rede Federal a pesquisa, o fortalecimento dos empreendimentos existentes nos Arranjos Produtivos Locais (APLs) e, também, a criação de novos negócios relacionados à realidade territorial em que estão inseridas.
- VI. Estimular a integração das instituições da Rede com os demais agentes locais para que haja o desenvolvimento socioeconômico regional.
- VII. Engajar estudantes, servidores, empreendedores locais e comunidades de produtores em atividades de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e inovação tecnológica relacionadas à propriedade industrial.
- VIII. Difundir a cultura da propriedade industrial nas instituições da Rede Federal e também nos APLs, especialmente por meio da possibilidade das IGs.
- IX. Estimular a criação de novos negócios e agregação de valor aos empreendimentos existentes, particularmente em APLs, por meio do incremento da intensidade tecnológica e difusão de boas práticas de produção.
- X. Fortalecer as Indicações Geográficas (IGs) já registradas junto ao INPI (Instituto Nacional de da Propriedade Industrial) e a articulação dessas IGs com o ecossistema local de inovação.
- XI. Apoiar o Ifes e IFSP nas tarefas cotidianas e seus projetos e programas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7542

Tabela I – Especificações gerais e requisitos para as atividades de bolsistas

Descrição da bolsa	Tipo de bolsa	Vagas	Período de bolsa (meses)	Valor da bolsa (R\$) mensal	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Público alvo	Local de atuação
Bolsista de extensão tecnológica, área gestão e logística	DTI-C	2	12	R\$ 1.430,00	10h	Possuir diploma de curso superior, ministrado por instituição de ensino credenciada pelo Mec;	Servidores do Ifes, IFSP e externos	Trabalho remoto*
Bolsista de extensão tecnológica, área letras	DTI-C	CR	06	R\$ 1.430,00	10h	Possuir diploma de curso superior, ministrado por instituição de ensino credenciada pelo Mec, nos seguintes cursos: Letras português; Letras português/inglês;	Servidores do Ifes, IFSP e externos	Trabalho remoto*
Bolsista de extensão tecnológica, área comunicação	DTI-C	1	12	R\$ 1.430,00	10h	Possuir diploma de curso superior, ministrado por instituição de ensino credenciada pelo Mec, nos seguintes cursos: Comunicação social: Jornalismo; publicidade, rádio, tv e internet; relações públicas; Marketing / marketing digital; Design; Cinema e audiovisual;	Servidores do Ifes, IFSP e externos	Trabalho remoto*
Bolsista de extensão tecnológica, Eixo III	DTI-C	1	12	R\$ 1.430,00	10h	Possuir diploma de curso superior, ministrado por instituição de ensino credenciada pelo Mec;	Servidores e estudantes do Ifes, IFSP	Trabalho remoto*
Bolsista de extensão tecnológica, Eixo IV	DTI-C	1	12	R\$ 1.430,00	10h	Possuir diploma de curso superior, ministrado por instituição de ensino credenciada pelo Mec;	Servidores e estudantes do Ifes, IFSP	Trabalho remoto*
Bolsista de extensão tecnológica, Eixo V	DTI-C	1	12	R\$ 1.430,00	10h	Possuir diploma de curso superior, ministrado por instituição de ensino credenciada pelo Mec;	Servidores e estudantes do Ifes, IFSP	Trabalho remoto*
Bolsista de extensão tecnológica, área informática	DTI-C	2	06	R\$ 1.430,00	10h	Possuir diploma de curso superior na área de informática, ministrado por instituição de ensino credenciada pelo Mec;	Servidores do Ifes e IFSP	Trabalho remoto*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7542

Estudantes extensionista, nível superior	IT	4	12	R\$ 700,00	12h	Comprovante de matrícula no Ifes ou IFSP (pode ser retirado na página do acadêmico web), e com previsão de estar matriculado em 2026;	Estudantes do Ifes e IFSP	Trabalho híbrido
Estudantes extensionista, nível médio	IT	4	12	R\$ 700,00	12h	Comprovante de matrícula no Ifes ou IFSP (pode ser retirado na página do acadêmico web), e com previsão de estar matriculado em 2026;	Estudantes do Ifes e IFSP	Trabalho híbrido
Estudante extensionista, nível superior	IT	1	06	R\$ 700,00	12h	Comprovante de matrícula no Ifes ou IFSP (pode ser retirado na página do acadêmico web), e com previsão de estar matriculado em 2026/1;	Estudantes do Ifes e IFSP	Trabalho híbrido
Estudante extensionista, nível médio	IT	1	06	R\$ 700,00	12h	Comprovante de matrícula no Ifes ou IFSP (pode ser retirado na página do acadêmico web), e com previsão de estar matriculado em 2026;	Estudantes do Ifes e IFSP	Trabalho híbrido*
Estudante de pós graduação stricto sensu, bolsa produtividade na área de indicação geográfica	DT-A	CR	12	R\$ 3.000,00	10h	Comprovante de matrícula na graduação stricto sensu nível doutorado (pode ser retirado na página do acadêmico web), e com previsão de estar matriculado em 2026;	Estudantes da RFEPCT	Trabalho remoto
Bolsista de extensão tecnológica, área direito	DTI-A	CR	12	R\$ 10.400,00	40h	Possuir diploma de curso superior em direito, com pós graduação, ministrado por instituição de ensino credenciada pelo Mec;	Servidores do Ifes, IFSP e externos	Presencial em Brasília - DF

*Local de atuação de acordo com a demanda da coordenação do programa, podendo o remoto ser presencial em caso de convocação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7542

5. DA SELEÇÃO – PONTUAÇÃO

5.1. Este processo seletivo para seleção e composição do cadastro de reserva será constituído de duas etapas para as vagas, sendo realizada por meio de pontuação em formulário disponibilizado no Anexo II e avaliação da comissão responsável pelo processo seletivo e convidados desta comissão.

5.2. A seleção para as bolsas de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da comissão organizadora:

I) Primeira etapa, de caráter classificatório: Pontuação em títulos acadêmicos, experiência profissional, experiência em atividades de indicação geográfica, empreendedorismo, propriedade intelectual e produção científica, conforme Anexo II.

II) Segunda etapa, de caráter classificatório: Vídeo de Auto Apresentação (tamanho máximo de 40 MB), observados os critérios da Tabela II.

5.3. Será atribuída uma pontuação final de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos na Etapa I da Prova de Títulos nos itens do Anexo II e uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) na Etapa II: Vídeo de Auto Apresentação.

5.4. Para efeito de validação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes na Tabela I deste Edital.

5.5. O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado, utilizando o formulário que consta em <https://forms.gle/BEEMgayyDK3M4kks6> devendo protocolar a solicitação em conformidade com o Anexo I deste Edital, não sendo aceitos recursos via Correios.

5.6. A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

5.7. O processo seletivo das bolsas para composição do cadastro de reserva constará de duas etapas, conforme descrito na Tabela II:

TABELA II – Etapas e pontuação do processo de seleção simplificado

Bolsista	Etapa	Pontuação	Caráter
Etapas de seleção	Prova de títulos: Pontuação de acordo com os critérios do formulário no Anexo II	0 a 50	Classificatório
	Vídeo de Auto Apresentação, tamanho máximo de 40MB e até 3 (três) minutos. Pontuação de acordo com os critérios da Tabela III	0 a 50	Classificatório

5.8. O candidato deverá anexar junto à pontuação do Anexo II as declarações, documentos e certificados que comprovem a pontuação declarada.

5.9. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento na inscrição dos itens do Anexo II, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento e soma.

5.10. Os critérios de avaliação da Etapa II são descritos na Tabela III, com caráter classificatório dos candidatos.

5.11. A composição das médias das notas dos avaliadores na Etapa II terá caráter classificatório dos candidatos.

5.12. A soma das notas nas Etapas (I e II) deste processo seletivo simplificado compõe o resultado final por ordem decrescente.

5.13. Os candidatos na Auto Apresentação deverão gravar um vídeo de até 3 (três) minutos, e realizar upload na página de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7542

Tabela III - Critérios de avaliação na Etapa II: Vídeo de auto apresentação

Item	Critérios de avaliação da Comissão	Pontuação máxima
1	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente sua Auto Apresentação, além de clareza em expor a motivação para trabalhar com Indicação Geográfica.	50 pontos
2	Capacidade de utilizar o tempo do vídeo para elencar suas qualidades, habilidades e formação	
3	Criatividade e interesse em crescimento pessoal, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas falas, adequação de vocabulário e termos técnicos.	

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO DE RESERVA

6.1 A classificação do processo seletivo para seleção e o cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Tiver a maior pontuação no Grupo III: Experiência em atividades de Propriedade Intelectual e Indicação Geográfica constante no Anexo II.
- Aquele candidato que obtiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá em conformidade com o Anexo I do Edital.

7.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado das inscrições e da prova de título, utilizando o formulário no link <https://forms.gle/BEEMgayDK3M4kks6> e não sendo aceitos quaisquer outras formas de recurso.

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecurável, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

8. DA BOLSA

8.1. O candidato selecionado assinará o Termo de Concessão de Bolsas conforme regras estabelecidas pela Facto.

8.2. A remuneração, em caso de posterior chamada para atividades de bolsista, ocorrerá em conformidade com a Tabela I.

8.3. O contrato será celebrado em caráter de concessão de bolsas, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.

8.3.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da coordenação do projeto ou do bolsista.

8.3.2 A critério e justificativa da coordenação, o bolsista poderá trabalhar 40 horas semanais, com alteração proporcional também no valor da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES
(27) 3357-7542

9. DA ADMISSÃO

9.1 A contratação dos bolsistas do cadastro de reserva caberá a autorização da Coordenação Nacional do Projeto, da disponibilidade orçamentária e de acordo com cronograma a ser publicado.

9.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo extensionista e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da autorização da Coordenação Nacional do Projeto e da disponibilidade orçamentária para execução.

9.3. A partir da data de admissão, o bolsista terá 72 horas para apresentar por e-mail (indicacaogeografica@ifes.edu.br) os documentos listados abaixo sob pena de eliminação no processo seletivo:

- a) Documento oficial de identificação com foto.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).
- d) Diploma/ Comprovante maior titulação.
- e) Currículo Lattes atualizado (últimos 60 dias).
- f) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual.
- i) Certidão de Débito com Tributos Municipais.
- j) Extrato do INSS (CNIS).

9.4. São ainda necessários preencher os seguintes requisitos para contratação do bolsista:

9.4.1. Titulação mínima ou demonstrar comprovação da experiência profissional prevista para o nível da bolsa, verificada em seu currículo lattes ou carteira profissional, respectivamente.

9.4.2. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>

9.4.3. Apresentar plano de trabalho do bolsista de acordo com a proposta aprovada, devidamente assinado;

9.4.4. Estar adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista.

9.4.5. Não possuir vínculo societário com a instituição executora ou qualquer entidade parceira ou colaboradora do projeto ao qual a bolsa está vinculada, durante a vigência da bolsa.

9.4.6. Não possuir grau de parentesco com o coordenador do projeto ou com membros da equipe.

9.5. A convocação do extensionista em caso de disponibilidade de vaga se dará com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 – Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos da pontuação do Anexo II, em único arquivo no formato PDF, realizando *upload* dos arquivos no link de inscrição.

10.2 O candidato que não anexar os documentos comprobatórios da pontuação do formulário do Anexo II terá atribuído nota igual a 0 (zero).

10.3 Os documentos deverão ser escaneados a partir do original, em escala colorida, constando todas as informações necessárias para atestar a veracidade do documento.

10.4 Cada documento será considerado uma única vez.

10.5 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, serem traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.6 Para efeito de pontuação, serão somente aceitos os documentos que comprovem os títulos (comprovantes) conforme Anexo II.

10.7 Para efeito de pontuação do GRUPO I – Títulos Acadêmicos, será considerado apenas a titulação máxima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7542

do candidato, sendo vedada a somatória de títulos.

10.8 Em quaisquer dos documentos mencionados no Grupo II “Experiência profissional”, deverá constar o período de vínculo com a Instituição pública ou privada. A mesma atividade exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez, na que couber maior pontuação ao candidato.

10.9 Caso haja dúvidas quanto à veracidade das informações constantes no título apresentado ou caso essas informações sejam insuficientes, a banca examinadora desconsiderará o título.

10.10 O resultado preliminar e o resultado definitivo da pontuação de títulos serão divulgados no site oficial da Proex, conforme as datas no Anexo I.

10.11 Na atividade profissional na área a que concorre, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, será somente considerada experiência profissional, para efeito de pontuação:

- a) Na iniciativa privada apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho.
- b) No caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público) apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, original ou cópia, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.
- c) No caso de atividade de serviço prestado como autônomo apresentar cópia de contrato de prestação de serviços, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, acrescido de declaração do contratante com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou, apresentação de cópia de todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado.
- d) No caso de sócio de firma e/ou pessoa jurídica, deverá o candidato apresentar cópia do contrato social da mesma, registrado na junta comercial respectiva, ou quando for o caso no respectivo conselho de classe, que comprove claramente sua participação na mesma. Inclusive nos documentos apresentados deve ficar claro em que data foi efetivada a sua inclusão na respectiva firma e/ou pessoa jurídica.
- e) Para efeito de pontuação dos documentos citados neste Edital, estágio, monitoria, cargos/lotação honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, serão considerados experiência profissional, desde que corretamente apresentados a documentação que comprove o período, local, instituição cedente.

10.12 Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados neste Edital.

10.13 A veracidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

11. DO VÍDEO DE AUTO APRESENTAÇÃO

11.1 Esta etapa destina-se a apurar a capacidade de comunicação, aptidão e habilidade técnica do candidato para seleção ou ocupar o cadastro de reserva, observado a desenvoltura, qualidades na auto apresentação.

11.2 Na apresentação será atribuída uma nota de 0 (zero) à 50 (cinquenta), pela banca de avaliação.

11.3 A Etapa de Apresentação será avaliada exclusivamente pela Comissão Organizadora. No final será lavrada ata de realização da banca com registros das ocorrências relevantes.

11.4 O candidato deverá criar um vídeo com até três minutos, observados os critérios da Tabela III, realizar upload e disponibilizar o vídeo no formulário de inscrição.

11.5 Não será permitido a nenhum candidato assistir o vídeo de outro candidato.

11.6 A comissão não se responsabiliza por vídeos incompletos, vídeos bloqueados ou qualquer outro problema técnico.

12. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7542

12.1 Cálculo da nota da Etapa I: Somatório dos títulos apresentados no Formulário do Anexo II.

12.2 Cálculo da nota da Etapa II: Média do somatório das notas atribuídas por cada membro avaliador.

12.3. Cálculo da Nota final: Somatório das notas obtidas nas Etapas I e II.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação para seleção e composição do cadastro de reserva no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do Ifes e IFSP e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto, bem como da respectiva disponibilização financeira pelo programa, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do cadastro de reserva.

13.1.1. Os candidatos habilitados no cadastro de reserva ficarão como suplentes e poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme interesse da Administração, dentro da validade deste edital.

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do cadastro de reserva, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las. 13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.5. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão do processo seletivo simplificado, por meio do e-mail: indicacaogeografica@ifes.edu.br

13.6. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para composição do cadastro de reserva.

Vitória (ES), 05 de agosto de 2025.

LODOVICO ORTLIEB FARIA

Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Extensão do Ifes
Portaria Ifes nº 2258 de 10 de dezembro de 2021

CHRISTIAN MARIANI LUCAS DOS SANTOS

Coordenador geral do projeto de apoio ao
desenvolvimento na área de Indicações Geográficas - IG
Portaria Ifes nº 2141 de 17 de julho de 2025

ANEXO I – DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/08/2025	Endereço eletrônico: proex.ifes.edu.br/editais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7542

Inscrições	08/08/2025 a 25/08/2025	via formulário em: https://forms.gle/2NeJCGzHn5M3bD9A
Resultado parcial do Edital	02/09/2025	Endereço eletrônico: proex.ifes.edu.br/editais
Recursos ao resultado parcial do Edital	04/09/2025	via formulário em: https://forms.gle/BEEMgayyDK3M4kks6
Resultado final	09/09/2025	Endereço eletrônico: proex.ifes.edu.br/editais
Homologação do resultado	11/09/2025	Endereço eletrônico: proex.ifes.edu.br/editais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7542

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Descrição	Pontos obtidos	Pontos máximo
Grupo I: Títulos acadêmicos		
Mestrado concluído, recomendado/reconhecido pela Capes, com valor de 10 (dez) pontos. Em caso de mestrado no exterior, com reconhecimento ou revalidação no Brasil.	candidato preencher	10
Especialização concluída, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, (Pontuação não cumulativa com as titulações de Mestrado), com valor de 5 (cinco) pontos.	candidato preencher	5
Grupo II: Experiência acadêmica		
Experiência comprovada de trabalho na área de Indicação Geográfica em instituição pública ou privada com valor de 0,50 (meio ponto) para cada mês, sem contabilizar fração, por meio de por meio do certificado, declaração ou contrato de bolsa/trabalho.	candidato preencher	15
Experiência de atuação em atividade de extensão (participação ou coordenação), comprovado por meio do certificado de participação, com valor de 1 (um) ponto para cada ação.	candidato preencher	5
Experiência de atuação nas atividades de pesquisa, em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq, comprovado por meio do certificado de participação ou extrato do Diretório do CNPq, com valor de 1 (um) ponto para cada projeto em participação.	candidato preencher	2
Grupo III: Experiência em atividades de Propriedade Intelectual		
Participação em capacitações ofertadas pelo INPI, com certificado ou outro documento que comprove, com valor de 1,0 ponto por participação.	candidato preencher	3
Participação em capacitações/cursos de Indicações Geográficas ou Marcas Coletivas, com certificado ou outro documento que comprove, com valor de 1,0 ponto por participação.	candidato preencher	5
Artigos ou trabalhos publicados, na área de Indicações Geográficas, com certificado ou outro documento que comprove, com valor de 1,0 ponto por publicação.	candidato preencher	5
Pontuação máxima total obtida	candidato preencher	50

Nome e assinatura do candidato

(fazer upload no forms deste formulário preenchido e assinado)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES
(27) 3357-7542